



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2110/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/2018.

Proposto pelo Vereador Rinaldi Digilio, o Projeto de Lei 486/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de São Paulo, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término. Conforme prevê o texto, as referidas informações deverão constar do site da Prefeitura de São Paulo, incluindo os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra, considerando-se como paralisadas as obras com atividades interrompidas por mais de 60 dias.

Na defesa do projeto, o proponente destacou, entre outros dados, que pesquisa feita pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) listou, em outubro de 2017, mais de 42 obras públicas paralisadas na região metropolitana de São Paulo. (fls. nº 02). Argumenta que além de comprometer a prestação de serviços públicos fundamentais para a população, as obras paralisadas trazem transtornos para os moradores do entorno e para os munícipes como um todo, com reflexos no trânsito, meio-ambiente e aumento dos custos da construção. Por fim, defende a divulgação das informações de obras paralisadas como uma fundamental forma de transparência por parte do Poder Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, nos termos de texto substitutivo, que apresentou com o objetivo de adequar a redação à técnica de elaboração legislativa.

De acordo com a página eletrônica da Prefeitura de São Paulo, o Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana (da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) é responsável pela fiscalização dos contratos de obras de construção e recuperação de infraestrutura da cidade de São Paulo. O departamento constitui-se de três equipes, apresentadas conforme segue:

Obras 1 - responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras de macrodrenagem, que consistem na construção de galerias, contenção de margens de córregos, construção de reservatórios (piscinões e polders), construção de diques.

(...);

Obras 2 - O Departamento é responsável pela construção e recuperação de pontes e viadutos da cidade de São Paulo. Com uma equipe de engenheiros e tecnólogos, o Departamento de Obras 2 fiscaliza as obras em andamento, executa vistorias técnicas, e faz programações de obras; e

Obras 3 - A Divisão de Obras de Sistemas Viários e Estruturas (...) é o departamento responsável pela fiscalização e gerenciamento das obras viárias, com destaque para abertura de grandes avenidas e construção de complexos viários.

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/organizacao/superintendencia_de_obras/index.php?p=12436, consultada em 06/12/2018)

Destaca-se que, embora esteja disponível, em endereço eletrônico público, atalho de "acesso à informação", que reúne e divulga, de forma espontânea, dados da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), que são de interesse coletivo ou geral (...), não foi encontrado link que reúna especificamente as obras paralisadas, com os respectivos motivos, tempo e paralisação e previsão de retomada.

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/aceso_a_informacao/, consultada em 06/12/2018)

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do SUBSTITUTIVO aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Mario Covas Neto - (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2018, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.